

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**INDUSTRIAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 119, DE 24 DE MAIO DE 2005**

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 11 de 28 de janeiro de 2005 e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº. 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos do Arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993.

040005 - Bisa Bia Bisa Bel  
Processo: 01580.000007/2004-42  
Proponente: Mapa Filmes do Brasil Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ: 33.139.692/0001-02

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005

Art. 2º - Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313/91.

030278 - Cão Sem dono  
Processo: 00050.003583/2003-96  
Proponente: Drama Filmes Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 02.902.219/0001-01

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.380.077,84

Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.600.000,00

Banco: 001- Agência: 0712-9 Conta Corrente: 28.040-2  
Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 400.000,00

Banco: 001- Agência: 0712-9 Conta Corrente: 33155-4  
Valor Aprovado na Lei nº. 8.313/91: R\$ 211.073,95  
Banco: 001- Agência: 0712-9 Conta Corrente: 28041-0  
Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005.

Art. 3º - Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº. 8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.313/91.

040117 - Divino  
Processo: 01580.004233/2004-01  
Proponente: Documenta Produções Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro /RJ  
CNPJ: 00.360.459/0001-04

Período de captação: de 01/01/2005 até 31/12/2005

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**

**PORTARIA Nº 23, DE 23 DE MAIO DE 2005**

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº. 7.668 de 22 de agosto de 1988 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 2º e parágrafo 4º do artigo 3º, do Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003 e com a Portaria/FCP nº. 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº. 43 de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, resolve:

Art 1º REGISTRAR nos Livros de Cadastro Geral n.º 002 e 003, CERTIFICAR que conforme Declarações de Auto-reconhecimento e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades, a seguir, são REMANESCENTE DOS QUILOMBOS:

Comunidade de Praia Grande, localizada no município de Salvador, Estado da Bahia, Livro 002, registro nº. 097, f. 02;

Comunidade de Finca Pé, localizada no município de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, Livro 002, registro nº. 098, f. 03;

Comunidade de Ypiranga da Carminha, localizada no município de Itapeuru Mirim, Estado do Maranhão, Livro 002 registro nº. 099, f. 04;

Comunidade de Filipa, localizada no município de Itapeuru Mirim, Estado do Maranhão, Livro 002 registro nº. 100, f. 05;

Comunidade de Olho D'água dos Grilhos, localizada no município de São Luiz Gonzaga, Estado do Maranhão, Livro 002, registro nº 101, f. 06;

Comunidade de Marambaia, localizada no município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, Livro 002 registro nº. 103, f. 08;

Comunidade da Almeida, localizada no município de Silvânia, Estado de Goiás, Livro 002, registro nº 104, f. 09;

Comunidade de Lage dos Negros, localizada no município de Campo Formoso, no Estado de Bahia, Livro 002 registro nº.106, f. 10;

Comunidade de Matão, localizada no município de Gurinhém, Estado da Paraíba, Livro 002, registro nº. 107, f. 11;

Comunidade de Colônia do Paiol, localizada no município de Bias Fortes, Estado de Minas Gerais, Livro 002, registro nº. 108, f. 12;

Comunidade de Boa Morte, localizada no município de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, Livro 002 registro n. 109, f. 13;

Comunidade de Muzambinho, localizada no município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, Livro 002, registro nº 110, f. 15;

Comunidade de Consciência Negra, localizada no município de Vazante, Estado de Minas Gerais, Livro 002, registro nº. 111, f. 16;

Comunidade de Bainha, localizado no município de Vazante, Estado de Minas Gerais, Livro 002, registro nº. 112, f. 17;

Comunidade de Papagaio, localizada no município de Filadélfia, Estado da Bahia, Livro 002 registro nº 113, f. 18;

Comunidade de Anturos, localizado município de Contagem, Estado de Minas Gerais, Livro 002, registro nº 114 f. 19;

Comunidade de Luízes localizada no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Livro 002 registro nº 115 .f.20

Comunidade de Furnas da Boa Sorte, localizada no município de Corguinho, Estado do Mato Grosso do Sul, Livro 002 registro nº 117 .f.22

Comunidade de Furnas do Dionísio, localizada no município de Jaguarí, Estado do Mato Grosso do Sul, Livro 002 registro nº 118 .f.23

Comunidade de Árvores Verdes, localizado no município de Brejo, Estado do Maranhão, Livro 002, registro nº 119, f.24;

Comunidade de Sapatu, localizada no município de Eldorado, Estado de São Paulo, Livro 002 registro nº 121, f.26;

Comunidade de Caboge, localizada no município de Cipó, Estado da Bahia, Livro 003, registro nº 202, f.08;

Comunidade de Rua Do Jorro, localizada no município de Cipó, Estado da Bahia, Livro 003, registro nº 204, f.10;

Comunidade de Vársea Grande, localizada no município de Cipó, Estado da Bahia, Livro 003 registro nº 205, f.11;

Comunidade de Paus Pretos, localizada no município de Monteirópolis, Estado da Alagoas, Livro 003 registro nº 206, f.12

Comunidade do Bonfim, localizada no município de Areia, Estado da Paraíba, Livro 003 registro nº 207, f.13

Comunidade de Remanso, localizada no município de Lençóis, Estado da Bahia, Livro 003 registro nº 208, f.14

Comunidade de Pedra D'água, localizada no município de Ingá, Estado da Paraíba, Livro 003 registro nº 209, f.15

Comunidade de Caçandoca, localizada no município de Ubaituba, Estado de São Paulo, Livro 003 registro nº 210, f.16

Comunidade de Pé de Serra, localizada no município de Agrestina, Estado de Pernambuco, Livro 0002 registro nº 149, f.54

Comunidade de Sambaquim, localizada no município de Cupira, Estado de Pernambuco, Livro 002 registro nº 160, f.65

Comunidade de Itambé, localizada no município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Livro 003 registro nº 212, f.18

Comunidade de Lagoinha de Cima, localizada no município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Livro 003 registro nº213, f.19

Comunidade de Lagoinha de Baixo, localizada no município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Livro 003 registro nº 211, f. 17

Art. 2º O referido é verdade e dou fé. Extraí e mando publicar.

UBIRATAN CASTRO DE ARAUJO

# MACHADO DE ASSIS



## Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

